
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO a necessidade de realização leilão de bens declarados inservíveis pelo Poder Executivo, através do Decreto 1.389 de 10 de Agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.104 de 28 de Maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 38, III da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Coordenador da Secretaria Municipal de Administração, **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF n.º 096.491.304-62, para atuar como Leiloeiro Administrativo do Município de Jardim do Seridó, devendo proceder com a condução de leilão de bens declarados inservíveis pelo Poder Executivo, devidamente autorizados pela Câmara de Vereadores do Município de Jardim do Seridó.

Art. 02º - Pela função designada nessa Portaria Municipal, o servidor mencionado no Art. 01º não receberá qualquer tipo de acréscimo em seus vencimentos totais.

Art. 03º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de julho de 2019. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

III-ato de designação da comissão de licitação, do **leiloeiro administrativo** ou oficial, ou do responsável pelo convite;

(...)

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0E3A6315

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2019. Edição 2062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>